



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.286

João Pessoa - Sábado, 23 de Janeiro de 2021

R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.986 de 22 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.816, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.816, de 21 de dezembro de 2020, e o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda, pelo disposto no artigo 170, § 2º, da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei nº 11.816, de 21 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), na forma abaixo discriminada:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0780.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE	4590.65	110	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial reaberto nos termos do artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária como autorizado na lei instituidora do crédito, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	10.000.000,00
	4690.71	100	10.000.000,00
TOTAL			20.000.000,000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de janeiro de 2021; 133ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 028/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista

o que consta no Processo nº 21000660-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora ANTONIA FERNANDES FURTADO DE ABRANTES, Bioquímica, matrícula nº 162.066-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamento, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de dezembro de 2020 a dezembro de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 025/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021/SEAD/PBPREV/ESPEP para estágio, não obrigatório, de 35 vagas de nível superior, nas áreas de: Direito, Informática, Arquivologia e Ciências Contábeis, para exercício na PBPREV - Paraíba Previdência.

RESOLVE designar a Comissão Central para realização do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2021/SEAD/PBPREV/ESPEP composta por Ivanilda Matias Gentle, matrícula nº 171.338-8; Marlene Rodrigues da Silva, matrícula nº 94.870-5; Cristiane Galvão Ribeiro, matrícula: 189.169-3; Thamires de Lima Felipe Nunes, matrícula nº 187.378-4; Cláudia Cristina Patrício Pereira, matrícula nº 460.203-0 e Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, matrícula nº 460.192-0, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos inerente ao processo em tela.

PORTARIA Nº 024/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987 e, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SEAD/SES/ES-PEP visa à contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19.

RESOLVE constituir Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2021/SEAD/SES/ESPEP composta por: Ivanira Silva Pontes, matrícula nº 602.305-3; Maria Jeane Barbosa de Lima, matrícula nº 27.136-9; Marlene Rodrigues da Silva, matrícula nº 94.870-5; Silvana Araújo dos Santos, matrícula nº 604.191-4 e Thamires De Lima Felipe Nunes, matrícula nº 187.378-4.

PORTARIA Nº 026/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, do Decreto 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20032484-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, sem ônus para o Governo do Estado, até 31 de dezembro de 2021, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADEILTON GONÇALVES DA SILVA	90.682-4	SEAD
EVLASIO LEITE PESSOA FILHO	95.996-1	SEAD

PORTARIA Nº 027/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20051095-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS, matrícula nº 175.551-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 003/2021/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 21/01/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE**, ao Servidor abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
21.000.651-0	SEBASTIÃO CACEMIRO DE BRITO	184.844-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

(**) RESENHA PUBLICADA NO DOE EM 21/01/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 002/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 21-01-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.051.186-6	183.510-6	ALEXON MAGNO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
21.000.189-5	168.910-0	ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
20.050.887-9	171.898-3	DANIEL ESTEVAO D ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
20.050.884-4	168.909-6	EDUARDO PEDRO ALVES DE LIMA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.181-0	168.644-5	FABIANO LUCAS LINS DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.072-4	168.124-9	FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
20.051.140-8	173.830-5	GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
20.051.132-7	183.520-3	JOSINALDO DA SILVA NOBREGA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
20.051.247-1	168.694-1	MARIA EUNICE BATISTA DE MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.758-3	173.133-5	MERCILENE PEREIRA CAVALCANTI	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
20.051.117-3	171.994-7	RAILTON FARIAS BARRETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
20.051.070-3	173.977-8	RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
21.000.206-9	168.191-5	SABRINA MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 039/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2.374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parcer da Procuradoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, INDEFERIU o Processo de ABONO DE FALTAS abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
20.009.961-2	JAILDE ROSA DOS SANTOS	149.022-2
20.029.697-3	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	162.935-2
21.000.771-1	AILLA MABELLY LEANDRO ALVES	161.365-1

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 024/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 22-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.025.250-0	178.211-8	AGDA FRANCO BARRETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.050.345-6	176.211-7	ANA INES GOMES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.044.832-6	178.410-2	ITALA RAQUEL FERREIRA MARINHO PIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.009.332-3	176.706-2	JOACEMA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.004.122-3	179.107-9	JOSE ABDON LUNA ACCOIIDY	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.034.532-2	182.095-8	JOSE VALDEMR ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
20.003.777-3	179.036-6	RAMON MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 023/2021 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 22-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
18050969-1	178906-6	ANDERSON LINS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19009972-1	175198-1	AYRA JIMENA BARBOSA DE ARAUJO ROLIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19035227-2	184139-4	CAROLINA DOS SANTOS GUEDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18051655-8	178570-2	DEBORA ALVARENGA DUARTE DREFS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18060085-1	178897-3	JOAO BATISTA REGIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

19070032-7	183443-6	JOSE DE ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18018395-8	177365-8	LUIZ GUSTAVO BIZERRA DE LIMA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19036217-1	179633-0	NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18019323-6	183358-8	ROBERTA NUNES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18051973-5	178853-1	SANDRA REGINA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n.º 031/GS/SEAP/21

Em 22 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JÂNIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 187.897-2, Agente de Segurança Penitenciária, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SERRA BRANCA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM
Secretário de Estado

Portaria n.º 032/GS/SEAP/2021

Em 22 de janeiro de 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – ELOGIAR, a servidora ANA CLEA DO CARMO DA SILVA, Policial Penal, matrícula n.º 174.348-1, pelo compromisso e dedicação para com o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, pela competência, eficiência e disponibilidade no exercício de suas funções, sendo merecedora, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido à presteza e o elevado espírito público ao atuar no Grupo Policial de Custódia – GPC/PB, desenvolvendo de forma destacada suas atividades funcionais.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se
Cumpra-se

RONALDO DA SILVA PORFÍRIO
Gerente Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 011/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, nos termos do art. 262, III do Código de Processo Civil, CITA pelo presente EDITAL, a Senhora Aurenita de Lourdes de Mello Vieira, proprietária do imóvel localizado na Avenida Odon Bezerra, 261, Tambiá, João Pessoa/PB, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Secretaria situada à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2501 – Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, para que lhes seja entregue as chaves do referido imóvel, haja vista o contrato já ter findado e esta Secretaria, dentro de suas particularidades, não possui mais interesse em aditar o contrato de nº 0211/2015.



CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 037

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEE/PRC-2020/00545-0,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Permanente de Seleção e Recadastramento dos Residentes da Casa do Estudante:

Portaria n. 013/2021

João Pessoa, 13 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF n. 450.509.374-34, Matrícula n. 92.419-9, como gestor do Contrato de n. 007/2021, e o(a) servidor(a) RAFAELA RIBEIRO AMARO, CPF n. 078.750.724-50, Matrícula n. 602.999-0, como fiscal do Contrato de n. 007/2021, firmado com a empresa M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA, no processo administrativo SEE-PRC-2020/00336.



Cláudio Benedito Silva Furlado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 004/2021

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ERIK ANDERSON DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 169.338-7, para Gestor do Contrato AESA nº 0003/2021, que tem por objeto a **Contratação de serviços de veiculação de programa de rádio com conteúdo definido pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.**

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

Processo nº. 189/2020-GABSEC/SEJEL

Assunto: Sindicância. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Portaria nº. 011/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Memo nº 014/2020/Ronaldão/SEJEL.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos. Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância e RESOLVE:

1 - Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovado, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando, dessa forma, com o Relatório da Comissão, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2021.

Processo nº. 188/2020-GABSEC/SEJEL

Assunto: Sindicância. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Portaria nº. 012/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Memo nº 108/2020/SEJEL.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos. Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância e RESOLVE:

1 - Determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovado, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando, dessa forma, com o Relatório da Comissão, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2021.

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/082/2021

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Adriana Tavares Barreto	106.753-2	599.501.372-68	0001/2021 (PE 021/2020)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de janeiro de 2021.

RESENHA/UEPB/GR/0009/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
06.840/2020	Alexandre Menino de Farias	1.02726-0	0120/2021	Autorizar a Cessão do servidor para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB, pelo período de 01(um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/TSE nº 23.523/2017; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
07.126/2020	Bruno Rafael Pereira Nunes	1.02803-6	0121/2021	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância que findou em 22/08/2019.	Lei Complementar 58/2003.
12345.000439.2021-53	Roberta Moreira Franca	1.23028-0	0121/2021	Extinção de vínculo, em virtude do não retorno do servidor, após expirado prazo para o exercício de vacância que findou em 10/06/2019.	Lei Complementar 58/2003.
12345.000093.2021-75	Roberto dos Santos	1.00632-1	0117/2021	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12345.000622.2021-59	Saint - Clear Sena e Santos	4.01906-7	0118/2021	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
06.939/2020	Fernanda Mirelle de Almeida Silva	1.01843-4	0119/2021	Revogar, a pedido, a partir de 14 de dezembro de 2020, a prorrogação do afastamento parcial concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0456/2019, publicado no DOE/PB em 13/06/2019.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
12345.000289.2021-88	Liliane Braga Rolim Holanda de Souza	1.01726-8	0122/2021	Revogar, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2021, o afastamento parcial concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0456/2019, publicado no DOE/PB em 13/06/2019.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
12345.000093.2021-93	Glauber Fernandes Vieira de Figueiredo	4.01930-0	0116/2021	Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 24/07/2021.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de janeiro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - PGE/ CGE Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 9º da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008 e o **SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes confere inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado resolvem expedir a presente orientação, nos seguintes termos:

Art. 1º. Esta Orientação Normativa Conjunta estabelece os procedimentos aplicáveis ao processamento das despesas relativas à aquisição de produtos e serviços destinados ao combate a pandemia da COVID-19 - no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado da Paraíba -, não disciplinados na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Os autos dos processos de despesas destinadas ao combate a COVID-19, obrigatoriamente, deverão registrar que objeto da contratação se enquadram nos seguintes requisitos:

I. Vinculado diretamente ao enfrentamento da COVID-19 ou de demandas surgidas em função da pandemia, inclusive de assistência social, ou;

II. Vinculados a existência de risco a segurança/integridade de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, surgidas em função da pandemia.

Art. 3º. Quando do registro das Notas de Empenho no SIAF de despesas destinadas ao combate à COVID-19, que trata o art. 2º, os órgãos deverão:

I. Confirmar se os recursos financeiros fixados são exclusivos ao combate à COVID-19;

II. Registrar no campo histórico informações que possibilitem a identificação da forma mais clara e objetivo possível do objeto da aquisição-contratação, indicando que a mesma é destinada ao combate da COVID-19, conforme exemplos hipotéticos a seguir:

α. **Quando não tiver contrato:** “Valor referente a aquisição de medicamentos objeto da Dispensa nº xxx/xxx, destinado ao combate à COVID-19 para entrega imediata e sem obrigações futuras, cadastrada no Sistema Gestor de Compras sob o número xxx”; ou

β. **Com contrato firmado:** “Valor referente a aquisição de EPIS objeto da Dispensa nº xxx/xxx, destinado ao combate à COVID-19, conforme detalhado no Contrato nº xxx/xxx e dispensa cadastrada no Sistema Gestor de Compras sob o número xxx”

Art. 4º. A instrução dos processos administrativos de dispensa de licitação fundamentadas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, relativas à aquisição de produtos e serviços

destinados ao combate a pandemia da COVID-19, deverão, obrigatoriamente:

I. registrar que se referem ao combate a pandemia;

II. demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares; e

III. referenciar os dados dos procedimentos licitatórios em andamento para a aquisição e/ou contratações dos produtos/serviços objeto do processo.

Art. 5º. Os aditivos de contratos para a aquisição de produtos e/ou contratação serviços que originalmente foram embasados na Lei nº 13.979/2020, que expirou em 31/12/2020, deverão ser enquadrados na Lei nº 8.666/1993, ou na legislação que venha a substituí-la.

§1º. Deve ser justificado nos autos do processo o risco de prejuízo a saúde pública e/ou do comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, se ocorrer atrasos ou paralisações no fornecimento de bens ou prestação de serviços.

§2º. As justificativas que tratam o §1º devem ser acompanhadas de relatórios das áreas técnicas que demonstrem os prejuízos e riscos que podem ser materializados caso ocorra a suspensão dos contratos objeto termos aditivos.

§3º. Deve ser comprovada da compatibilidade dos valores dos aditivos com os preços praticados no mercado.

Art. 6º. As avaliações de conformidade da Controladoria Geral do Estado, que tratam o Decreto Estadual nº 37.219/2017, dos processos de dispensa disciplinado no art. 4º, observarão as ressalvas, o atendimento das mesmas pelos órgãos, e, ao enquadramento legal, que constam dos pareceres da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 7º. Esta Orientação Normativa Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.


FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado


LEITÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
MÉ. CHEFE DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 006/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	ABN COMERCIO CARNES NOBRES LTDA	10.365.639/0001-24	2018-007533
02	ANTONIO MANOEL CARLOS	840.924.404-72	2018-000108
03	ASIA MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA	08.435.865/0001-92	2018-007903
04	CÍCERO FELIPE SANTIAGO	016.321.994-08	2018-009042
05	JOSÉ AUGUSTO DE FRANÇA BEZERRA (BAR DO GUAIAMUM)	206.579.864-53	2018-006907
06	COOPERNUT COOP. DE PROD. SUP. NAT. DE CAMPINA GRANDE LTDA	05.473.056/0001-87	2018-007971
07	JOSÉ EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	043.994.494-54	2018-006687
08	JUCILANE ATAÍDE VIEIRA	046.964.724-85	2018-008441
09	LENILSON PEREIRA CORDEIRO	714.464.574-94	2018-008691
10	MANOEL ALCINDO DE ANDRADE	03.434.985/0001-51	2018-005767
11	MECANICA RIO LTDA	11.802.245/0001-59	2018-008317
12	OVIDEIO FERNANDES DE SANTANA	02.836.299/0001-44	2018-006915
13	PEDRO DE SOUZA RIBEIRO	074.360.794-50	2018-007722
14	RSM CONSTRUÇÕES LTDA	07.905.902/0001-16	2018-008027
15	SERELETRICA - SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA	04.861.309/0001-27	2018-007904
16	TECNOMONT MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	10.675.555/0003-59	2018-008325
17	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0012-21	2018-007217

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 007/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	ALOISIO TIAGO SILVA SANTOS	091.360.854-80	2018-008015
02	ALOISIO TIAGO SILVA SANTOS	091.360.854-80	2018-008017
03	DAMIÃO PAULO SILVA	RG 3001836	2018-007593
04	DMX ATACADISTA LTDA	09.330.604/0001-70	2018-007223
05	FRANCINALDO FERREIRA MACIEL	05.752.714/0001-70	2018-007674
06	JOSÉ GRIGÓRIO BARBOSA	053.192.714-84	2018-007400
07	JOSÉ VIGOLVINO DE MORAIS NETO	137.038.684-22	2018-007601
08	JOSÉ YOGÉ MOTA SOARES	24.195.534/0001-89	2018-005490
09	JUCELINO MATEUS HERCULANO	036.453.464-81	2018-008758
10	NEILMA RICARDO DO NASCIMENTO	043.665.294-32	2018-009220
11	ROMONILSON LIMA SILVA	862.465.182-49	2018-008558
12	SANY NORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	23.228.093/0001-01	2018-008097
13	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007657
14	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0085-99	2018-007642
15	VIDAL WAGNER DE MEDEIROS	088.504.174-70	2018-008313
16	WILSON SOARES DA SILVA	024.245.744-48	2018-008176

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 008/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	ALESSANDRO CAMPOS TAVARES	03.564.624/0001-20	2018-006918
02	COOPEAVES - COOPERATIVA DE AVICULTORES DE GALINHA CAIPIRA E AGRIC. FAMILIAR	18.794.517/0001-65	2018-008483
03	FLAVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES	087.804.434-51	2018-008833
04	GA CONSTRUTORA LTDA	13.306.952/0001-80	2018-002497
05	ÍTALO JOSÉ FIGUEIREDO COELHO	086.481.024-56	2018-003863
06	JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24.496.937/0001-68	2018-007884
07	JOSÉ FRANCIVALDO LUCENA DOS SANTOS	708.271.364-98	2018-008388
08	JOSÉ VANDERLEI CARIAS ALVES	942.620.044-49	2018-006694
09	JOSENILDO DA SILVA TOMAS	RG. 2.269.711	2018-007118
10	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	116.155.484-08	2018-007430
11	MAIS SORRISO CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA	20.021.999/0001-62	2018-005498
12	NORDESTE AUTO SHOPPING LTDA	09.266.286/0001-26	2018-006865
13	PE COMBUSTIVEIS LTDA	17.717.726/0001-42	2018-007704
14	PE COMBUSTIVEIS LTDA	17.717.726/0001-42	2018-007701
15	SARANH CRISTINA DE FIGUEIREDO	29.834.828/0001-27	2018-008216
16	U.S Matic INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO S/A	03.014.309/0001-29	2018-007066

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 009/2021

Nº	Cliente	CNPJ/CPF/RG	Nº Processo
01	CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA	40.964.140/0001-02	2018-006981
02	FRANCISCO ANTONIO MAIA DOS SANTOS	085.543.844-40	2018-003330
03	FRANKLIN TORRES COSTA	19.408.036/0001-37	2018-006975
04	GIOVANNA MIRANDA DE LIMA	18.897.293/0001-17	2018-008438
05	INDUSTRIA UNIAO INOX LTDA	21.518.976/0001-20	2018-006989
06	JACKSON DUARTE CORDEIRO (PRODUTOS PÃO DA VIDA)	24.285.223/0001-00	2018-008321
07	JOALISSON BARBOSA DOS SANTOS	093.914.334-80	2018-006269
08	LIRA UCHOA COMBUSTÍVEIS LTDA	12.926.028/0001-33	2018-007915

09	METALURGICA TUBOSSAURO LTDA	10.158.142/0001-35	2018-007221
10	PE COMBUSTIVEIS LTDA	17.717.726/0001-42	2018-006874
11	RENELDO ALVES CAVALCANTE	024.081.384-77	2018-002849
12	ROSENO DA SILVA SANTOS	036.340.484-84	2018-008792
13	SUPER COMÉRCIO DE ÁGUAS E GÁS LTDA	01.231.855/0001-96	2018-005358
14	THAISE CANDEIA DE ANDRADE LAURINDO	07.779.561/0001-80	2018-006911
15	VAMBERTO SOUZA SILVA FILHO	11.495.685/0001-00	2018-008021

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas abaixo listados, bem como quaisquer outros que integrem quadro acionário da Empresa Paraibana de Turismo S/A, a apresentarem, no prazo improrrogável de 30 dias, comprovantes da respectiva participação acionária nesta Empresa.

Governo do Estado da Paraíba;
SUPLAN;
SUDENE;
EMBRATUR/FUNGETUR;
IVAN BICHARA SOBREIRA;
JOAO SOARES JÚNIOR;
DORGIVAL TERCEIRO NETO;
MARCELO FIGUEREDO LOPES;
FERNANDO PAULO GARRILHO MILANEZ;
HERMANO AUGUSTO ALMEIDA;
PEDRO FRANCISCANO DO AMARAL;
AMIR GAUDÊNCIO QUEIROZ;
ARCHIMEDES CAVALCANTI;
JADER SOARES PIMENTEL

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Turismo S/A

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas abaixo listados, bem como quaisquer outros que integrem o quadro acionário da PBTUR HOTÉIS S/A, a apresentarem, no prazo improrrogável de 30 dias, comprovantes da respectiva participação acionária nesta Empresa.

CINEP;
MANAÍRA TURISMO S/A;
EMPRESA VIAÇÃO BOA VISTA LTDA;
FRANCISO DE ASSIS CAMELO;
ROBERTO GUEDES CAVALCANTI;
INALDO CAMELO VIEIRA;
ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO;
IVONALDO CORREIA DA SILVA;
LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM;
MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR;
AGOSTINHO LIMA LOBO.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Hotéis S/A

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

EDITAL Nº. 001/2021/SEAP
HOMOLOGAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA por força de ordem judicial, referente ao candidato sub-judice abaixo identificado, para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos relacionados no anexo I, concluíram o Curso de Formação para Agente de Segurança Penitenciária, em cumprimento a determinação judicial, no período 04 a 15 de janeiro de 2021, atendido

os requisitos exigidos nos Editais nºs. 003/2020/SEAP e 004/2020/SEAP, publicados no Diário Oficial em 28/11/2020 e 24/12/2020, respectivamente.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração Penitenciária
ANEXO I – CANDIDATOS

Nome	Número do Processo
JOELSON PEREIRA SOARES	Processo nº 0035358-68.2008.815.2001
GENILDO MARTINS DE OLIVEIRA	Processo nº 0045199-82.2011.815.2001

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, através da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil, nos termos do Decreto Governamental nº 9.787/82, alterado pelo Decreto nº 34.426/2013, torna público o presente Edital de convocação dos estudantes oriundos do interior da Paraíba para efetuarem suas inscrições junto à Casa do Estudante da Paraíba, situada na Rua da Areia, nº 567, Centro, João Pessoa - PB, que serão realizadas no período de 25 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de acordo com os critérios e condições aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a abertura de inscrições com fim de selecionar estudantes para residência na Casa do Estudante da Paraíba, matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio na cidade de João Pessoa.

2. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA A SELEÇÃO

2.1 O candidato deve ser do sexo masculino não residente na região metropolitana de João Pessoa e não receber auxílio moradia da instituição de origem;

2.2 No caso de exercer estágio acadêmico, mesmo que comprovado, o candidato não poderá ter o horário escolar comprometido;

2.3 Ter renda familiar, per capita, que não ultrapasse o valor de 01 (um) salário mínimo e meio, dado o valor vigente no ano de 2021 e apresente no ato da inscrição os documentos pertinentes contidos no Anexo I deste Edital;

3. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS PARA O RECADASTRAMENTO

3.1 Para permanecer na CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA os residentes que sejam estudantes do ENSINO MÉDIO deverão se submeter às seguintes exigências:

I – Ter no mínimo setenta e cinco por cento de frequência escolar durante o ano letivo;

II – Lograr aprovação na série matriculada;

III – Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa do Estudante da Paraíba.

3.2 Para permanecer na CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA os residentes que sejam UNIVERSITÁRIOS deverão se submeter às seguintes exigências:

I – Ter no mínimo setenta e cinco por cento de frequência escolar durante o semestre letivo;

II – Lograr aprovação no semestre matriculado;

III – Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa do Estudante da Paraíba.

IV – Apresentar declaração que não recebeu auxílio moradia da instituição pública matriculada no ano anterior.

4. DAS VAGAS

4.1 Em 2021 serão oferecidas (96) noventa e seis vagas, sendo (05) cinco dessas vagas destinadas a estudantes portadores de necessidades especiais;

4.2 As vagas são destinadas a estudantes reconhecidamente carentes e comprovadamente matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio na Cidade de João Pessoa;

4.3 As vagas destinadas aos estudantes portadores de necessidades especiais que não forem devidamente preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

4.4 As vagas não ocupadas por alunos do ensino médio poderão ser preenchidas por alunos matriculados na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e permanecendo a vacância, essas poderão ser preenchidas por estudantes de instituições públicas de ensino superiores ou beneficiárias de programas educacionais governamentais de instituições de ensino superior privado.

4.5 Em caso de empate o histórico acadêmico com melhores notas será escolhido.

4.6 O candidato se encontrará vedado de participar do processo de seleção, se, residir ou tenha residido, nos últimos 06 (seis) meses na região metropolitana de João Pessoa/PB ou for ex-morador e tenha sido desligado da Casa do Estudante do Estado da Paraíba por descumprimento de regras e diretrizes da Casa do Estudante.

5. DA SELEÇÃO E RECADASTRAMENTO

5.1 A seleção e o cadastramento serão realizados por meio de análise socioeconômica e de ENTREVISTA junto a Comissão Permanente de Seleção e Recadastramento com os candidatos a ser realizada nas dependências da Casa do Estudante da Paraíba, em data e hora previamente agendadas pela Coordenação;

5.2 O candidato que não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado, inclusive os candidatos ao RECADASTRAMENTO.

5.3 As inscrições obedecerão ao calendário abaixo:

AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
1. RECADASTRAMENTO:	25 e 26 de Janeiro de 2021	08h – 12h e 14h - 17h
2. INSCRIÇÕES:	27, 28, 29 de Janeiro de 2021 e 01, 02 de Fevereiro de 2021	08h – 12h e 14h - 17h
3. ENTREVISTAS:	03 e 04 de Fevereiro de 2021	08h – 12h e 14h - 17h
4. RESULTADO:	05 de Fevereiro de 2021	08h – 12h e 14h - 17h



5.4 As inscrições de novos candidatos e recadastramento dos atuais serão realizados na sala da Secretaria da Casa do Estudante da Paraíba ou através do e-mail: casadoestudantedaparaiba@gmail.com;

5.5 No caso de realização da inscrição através do e-mail o candidato deverá inicialmente solicitar a ficha de inscrição pelo mesmo e-mail e, após retorno da Casa do Estudante, encaminhá-la devidamente preenchida, juntamente com toda documentação exigida, consoante Anexo I deste edital.

6- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo da CASA DO ESTUDANTE e no site <http://www.paraiba.pb.gov.br/>, no dia (05) cinco de Fevereiro de 2021, conforme calendário no item 4.3.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O edital terá prazo de vigência durante todo o ano de 2021.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que tiver sua solicitação INDEREFERIDA terá um prazo de (03) três dias úteis, após a divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados com as razões inclusas para o e-mail: casadoestudantedaparaiba@gmail.com, ou, a critério do recorrente, interposto presencialmente na Secretaria da Casa do Estudante da Paraíba.

8.3 Não serão aceitos recursos de candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação completa exigida no Anexo I deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Coordenação da Casa do Estudante da Paraíba juntamente com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.2 A qualquer tempo este Edital podem ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a indenização de qualquer natureza.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO:

- CÓPIA DE RG, CPF e CARTÃO DO SUS;
- COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (CTPS, INSS OU CONTRACHEQUEFAMÍLIA);
- CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, CONTRATO OU RECIBO DE ALUGUEL ATUALIZADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL ESTUDA, OU ESTUDARÁ;
- HISTÓRICO ESCOLAR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÃO DE VÍNCULO 2021;
- DUAS FOTOS 3X4;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EM NÍVEL ESTADUAL E FEDERAL, EMITIDOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES;
- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL POR MENOR DE IDADE OU NÃO PARA RESIDIR NA CASA DO ESTUDANTE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- LAUDO MÉDICO DETALHADO COMPROVANDO AS CAUSAS DA DOENÇA, PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;
- COMPROVANTE QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO MORADIA EM REDES PÚBLICAS DE ENSINO;
- CASO JÁ TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR COMPROVAR COM O CERTIFICADO.

EDITAL 002/2021

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública de estudantes **para residência na Casa do Estudante da Paraíba**, regido pelo Edital n.º 001/2021, realizado pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Eu,

_____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção dos estudantes oriundos do interior da Paraíba para residência na Casa do Estudante da Paraíba, conforme o Edital SEE-PB n.º _____, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão (ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO